



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 700, de 03 de setembro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições dos Editais Uesb nº 303/2025 e nº 308/2025, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 28 e 29 de agosto de 2025, respectivamente, e a regulamentação das atribuições e procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 163/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 4 de março de 2025, e Portaria n.º 404, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de maio de 2025, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial), oferecidas nos cursos de graduação da Uesb, para ingresso no 2º período letivo de 2025, por meio do Sistema de Seleção Unificada, **Sisu/Uesb/MEC 2025**, e convocados para apresentação à Comissão de Heteroidentificação por meio dos Editais nº 303/2025 e nº 308/2025, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 28 e 29 de agosto de 2025, conforme Anexos I, II e III da presente Portaria.

Art. 2º Os candidatos listados no Anexo I da presente portaria tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra **validada** pela Comissão de Heteroidentificação à qual se submeteram no período de convocação dos Editais 303/2025 e nº 308/2025, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 28 e 29 de agosto de 2025, e, desde que tenham cumprido com a entrega dos documentos exigidos para matrícula, terão seus nomes encaminhados pela Pró-Reitoria de Graduação para a Secretaria Geral de Cursos e Secretarias Setoriais de Curso para confirmação da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos referidos no *caput* poderão retirar seus comprovantes de matrícula, junto às Secretarias dos Colegiados de seus respectivos cursos, a partir de **10 de setembro de 2025**.

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Os candidatos listados no Anexo II da presente portaria tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra **invalidada** pela Comissão poderão, nos termos dos § 17, art. 9º, do Edital nº 303/2025, e do art. 17 do Edital nº 308/2025, interpor recurso através do *email* proapa@uesb.edu.br, e, desde que tenham comparecido à sessão para realização do processo de heteroidentificação e declarado sua concordância com a filmagem e o registro fotográfico da mesma, terão direito a uma nova avaliação, a ser realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

§ 1º Nos termos do Cronograma do Edital 303/2025, art. 2º, e do Cronograma do Edital nº 308/2025, art. 22, serão admissíveis os recursos interpostos, através do *email* referido no *caput*, até às 23h59 do dia 6 de setembro de 2025.

§ 2º Nos termos do § 10, art. 9º do Edital nº 303/2025, e do art. 10 do Edital nº 308/2025, no caso de interposição de recursos contra o resultado do processo de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra realizado pela Comissão de Heteroidentificação, o novo julgamento, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, utilizará os registros filmicos e fotográficos referidos no *caput*, sendo dispensada a presença do candidato recorrente, na sessão de julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DA PORTARIA Nº 700/2025

Resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial), Sisu/Uesb/MEC, 2º período letivo de 2025, Editais nº 303/2025 e nº 308/2025

1. Campus de Vitória da Conquista

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Edital de Convocação	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Lorrany da Silva Pereira	308/2025	Validada
02	Gisele Amaral dos Santos	308/2025	Validada
03	Luciele Dos Santos Cruz	308/2025	Validada
04	Yasmin Batista dos Santos	308/2025	Validada
05	Ronald Lima Santana	308/2025	Validada
06	Joanderson Araújo de Oliveira	308/2025	Validada
07	Lucilia Braz Silva	308/2025	Validada

2. Campus de Jequié

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Edital de Convocação	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
03	Iara Silva Souza	308/2025	Validada



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 700/2025

Candidatos convocados para matrícula no processo Sisu 2025, Editais Uesb nºs 303/2025, 308/2025, período letivo 2025.2, concorrentes às vagas reservadas à população negra, que tiveram a **Autodeclaração Invalidada** pela banca de Heteroidentificação.

1. Campus de Jequié

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Edital de Convocação	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Cyntia Santos Ferreira Leal Rocha	303/2025	Invalidada



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DA PORTARIA Nº 700/2025

**Candidatos convocados para matrícula no processo Seletivo Vestibular Uesb 2025,
Edital 308/2025, concorrentes às vagas reservadas à população negra, que não
compareceram à verificação fenotípica, não terão sua matrícula homologada e
perderão o direito à vaga**

1. Campus de Vitória da Conquista

NOME	EDITAL	SITUAÇÃO
Evellyn Litza de Jesus Izidorio	308/2025	Não compareceu à banca